



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 271/2023

Retifica o inciso I do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 097, de 04 de abril de 2023, que institui o Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 097, de 04 de abril de 2023, que institui o Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 051, de 25 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Vigilância em Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o inciso I do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 097, de 04 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O "COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DE TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS" será representado pelas seguintes instituições que deverão indicar seus titulares e suplentes:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

- A - Direção - Titular e suplente;
- B - Atenção Primária - Titular e suplente;
- C - Vigilância em Saúde - Titular e suplente;
- D - Ambulatório Municipal de Infectologia - Titular e suplente;
- E - Média e alta complexidade - Titular e suplente;
- F - CRMI - Titular e suplente;
- G - Assistência Social SMS - Titular e suplente;
- H - Serviço de Assistência Psicológica SAP - Titular e suplente;
- I - Médico(a) infectologista da Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 2º As demais disposições do Decreto Municipal n.º 097, de 04 de abril de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



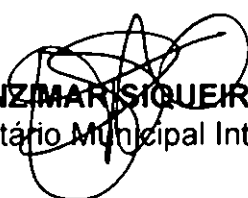
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de outubro de 2023.



CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS
Secretário Municipal Interino de Saúde

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04 / outubro / 20 23
DE N.º 12.844
UMUARAMA 05 / 10 20 23
Oliveira
DIVISÃO DE ATOS DE FIANÇA